Reunião de Representantes



Pauta:

I - CONJUNTURA POLÍTICA

II - PREVIDÊNCIA

III - QUESTÃO SALARIAL

IV - INFORMES

I - CONJUNTURA POLÍTICA

O Brasil vive uma complexa conjuntura econômica e política. Do ponto de vista econômico, há uma crise do sistema capitalista mundial. A recente alta do dólar põe água fria na otimista avaliação de recuperação da economia nacional, deixando claro, mais uma vez, que vivemos uma ordem internacional que condiciona os indicadores econômicos dos países, seu crescimento e investimentos.

É verdade que os impactos da crise do sistema se manifestam de forma diferenciada em termos geográficos e temporais. No entanto, é inegável que, no último período, houve um grande impacto no Brasil e em toda a América Latina, em movimentos estruturais que abalaram as bases sociais da própria reprodução política. O impeachment da presidenta Dilma Rousseff ocorreu em um momento de aprofundamento da crise econômica e política, em decorrência de sua opção pela aplicação de políticas que a fizeram perder o apoio dos trabalhadores e da classe média.

A crise em que está o nosso país, e tantos outros pelo mundo, afeta todas as instituições republicanas e, sobretudo, o sistema educacional brasileiro, que perde recursos em função de medidas fiscais, aprovadas pelo governo Temer, como a que fixa o teto de gastos públi-

cos, desvinculando receitas orçamentárias antes destinadas, obrigatoriamente pela Constituição Federal, em percentuais mínimos, para educação, saúde e assistência social.

Portanto, a todos nós, profissionais de educação, até para entender os movimentos e greves que realizamos contra a reforma da Previdência, o projeto da Sampaprev e em defesa dos nossos direitos e reivindicações e os resultados que alcançamos, graças à nossa luta, interessa analisar esta complexa conjuntura político-econômica brasileira.

Os protestos em massa, que ocorreram desde 2013, a reeleição apertada de Dilma Rousseff, em 2014; a desintegração da base governista no Congresso Nacional e a sua opção e adoção de um ajuste fiscal que protegia as elites econômicas, em 2015, foram sinais do encerramento do ciclo "lulista" da economia política brasileira, ou seja, do fim desse ciclo político de conciliação de classes no Brasil. A partir das rebeliões de junho de 2013, a degradação pública da saúde, da educação e do transporte coletivo, somada a outras, começava a vazar pelo ralo, mostrando que o mito de um país neodesenvolvimentista, que caminhava para o primeiro mundo, era uma ficção desprovida de qualquer lastro material.

Pode-se afirmar que os 12 anos de governos Lula/ Dilma, efetivamente, ampliaram as políticas sociais compensatórias, trazendo melhorias para os setores sociais mais empobrecidos. Porém, abandonaram a agenda de reformas estruturais; descuidaram da expansão dos bens e serviços de uso coletivo, não conseguiram coordenar e executar os investimentos necessários em infraestrutura e assistiram, sem reagir à desindustrialização do país, os quais são fenômenos associados a uma inserção declinante no sistema internacional.

O oligopólio da mídia continuou intacto. Progressivamente, foi aumentando o descontentamento com o programa neoliberal moderado, adotado pelo governo Dilma, levando até mesmo setores importantes das frações do grande capital, mais beneficiadas por ele, como o capital industrial e o agronegócio, a uma postura de distanciamento em relação ao governo.

Mesmo o movimento sindical – em particular a CUT, que teve posição tímida ou inexistente de defesa dos direitos e reivindicações dos trabalhadores, ao longo dos mandatos de Lula e do primeiro mandato de Dilma – passou a realizar manifestações contra as medidas fiscais anunciadas e algumas implantadas por Dilma. Portanto, desde 2013 temos um quadro político tenso no país, agravado ainda mais com o *impeachment* de Dilma.

Vale e é necessário lembrar que o SINPEEM foi protagonista de lutas em 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, que visaram responder aos ataques contra os direitos dos profissionais de educação e dos demais trabalhadores, como a reforma da Previdência e o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Sampaprev e o aumento da contribuição previdenciária.

O SINPEEM não só organizou, realizou e obteve importantes vitórias — como a ocorrida em março de 2017 —, como derrotou o ex-prefeito Doria, que queria provar para o sistema financeiro e para o mundo político, que era o administrador ideal para impor reformas reclamadas pelo mercado, não só na Prefeitura, mas em todo o Brasil.

A lei do teto de gastos, as reformas trabalhista e previdenciária, entre outras, são apresentadas pelos governos como necessárias para o equilíbrio fiscal e o crescimento econômico. Mas são, na verdade, um desmonte do social liberalismo, que vigeu durante os governos de Lula/Dilma, implicou, em uma maior centralidade de Estados, "na coordenação da vida econômi-

ca e num distanciamento dos ditames mais severos do capital financeiro", sem que a igualdade propriamente tenha sido alcançada.

A bonança das *commodities* e a fartura permitiram que a economia retomasse o seu ímpeto, por alguns anos, levando o governo Lula, e por um período o governo Dilma, à aplicação de políticas sociais mais universalistas. No entanto, ciente da positividade da adoção de políticas sociais universalistas, não houve mudanças estruturais, que deveriam ter implicado em uma agenda que incluísse a revisão da dívida pública e do sistema tributário; a estrutura de impostos de forma progressiva, baseada na riqueza antes dos rendimentos do trabalho; a reforma agrária, acompanhada do financiamento dos pequenos produtores e das cooperativas; a retomada da industrialização, de modo a melhorar o tecido econômico do país e reverter a sua reprimarização; o rompimento do oligopólio da comunicação, que compromete o discernimento social, a reforma do sistema de ensino para universalizar o acesso à escola pública, gratuita, laica, para todos e em todos os níveis e a universalização do acesso gratuito à saúde e à assistência social.

Vivemos, hoje, uma situação que vem se agravando desde 2008, com o aprofundamento das contradições estruturais da ordem econômica mundial e também no Brasil, principalmente no que tange ao orçamento público, impondo a adoção das políticas de ajuste (austeridade) neoliberal. Inicialmente, os ajustes foram aplicados nos países centrais do capitalismo, mas, a partir de meados da década de 2010, assistimos à intensificação da ofensiva neoliberal na América Latina, sob a retomada da influência hegemônica dos Estados Unidos na região.

O governo Temer, apoiado por um amplo espectro de forças conservadoras reacionárias, assumiu a missão suprema: reestruturar o capitalismo brasileiro de acordo com a agenda neoliberal, dando-lhe novo fôlego na América Latina para o projeto hegemônico dos EUA.

Os neoliberais, defensores aguerridos do regime capitalista, agem para retirar direitos duramente conquistados pelos trabalhadores. Não vacilam em dar golpes, não se interessam em composições político-partidárias e abrem mão da estratégia de construção de conciliação de classes. Daí, a decisão de abrir mão do ex-presidente Lula como alternativa eleitoral.

A elite política do país, defensora de uma ordem econômica que não faz qualquer concessão fora da plataforma programática do neoliberalismo extremado, diz que o Brasil gasta muito com políticas públicas, fazendo-se necessária a construção de um equilíbrio fiscal, por meio de cortes dos gastos públicos.

E, para reduzir os gastos sociais e levar os trabalhadores a uma situação de maior exploração e miséria, se lançou em uma guerra contra os direitos, aplicando um programa político-econômico que pretende aprofundar o papel do "Estado mínimo", enxuto e supostamente eficiente; incrementar a participação da iniciativa privada, flexibilizar o mercado de trabalho e ampliar a concorrência internacional, abrindo, de maneira escancarada, as portas para a venda do patrimônio nacional. Relacionados a esses princípios mais amplos, são propostos: um novo regime orcamentário, com a desvinculação de todas as receitas - o que seria o fim de todo o modelo de financiamento da educação e da saúde pública brasileira; o fim da política de valorização do salário mínimo, desvinculando-o da inflação; a eliminação da indexação de qualquer benefício, inclusive aposentadorias, ao valor do salário mínimo; o ataque aos direitos trabalhistas, encarados como custos empresariais, que devem ser reduzidos para que sobrem recursos para ser acumulados; e a reforma na Previdência Social, apresentada como uma das fortes responsáveis pela crise fiscal.

Portanto, a luta que empreendemos neste ano e da qual saímos fortalecidos, por termos impedido, até o

momento, a reforma da Previdência, de Temer, e a Sampaprev, de Doria, não pode ser vista como local nem de alcance limitado. Representa parte da resistência dos trabalhadores, públicos e privados, contra uma nova ordem que se quer impor, eliminando direitos e instalando um estado de exceção, com a eliminação das liberdades democráticas.

Está colocado para nós, profissionais de educação, bem como para todos os trabalhadores, a necessidade de buscar e construir a união de todas as categorias para lutar contra as políticas neoliberais.

Encaminhamentos:

- 1 manter a categoria informada sobre todos os projetos e emendas à Constituição Federal que visam destruir direitos dos trabalhadores e da sociedade;
- 2 mobilizar e realizar paralisações e greves conjuntas com outras categorias, em defesa dos direitos e contra a reforma da Previdência e o Projeto de Lei nº 621/2016;
- 3 convocar, imediatamente, a categoria, para assembleia geral e greve, se e quando o governo recolocar o PL nº 621/2016 na pauta de votação da Câmara Municipal.

II - PREVIDÊNCIA

1 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA E PROJETO DE LEI Nº 621/2016

O governo Temer não conseguiu aprovar a reforma da Previdência para alterar, entre outros itens, os critérios de tempo de contribuição e idade mínima para aposentadoria dos servidores, incluindo a aposentadoria do magistério.

Desde 2014, o governo federal tem feito de tudo para convencer a sociedade que o principal causador do déficit público é o gasto com pensões e aposentadorias, principalmente dos trabalhadores do setor público. Reformas já foram realizadas nos governos FHC e Lula.

Os servidores que ingressaram a partir de 01/01/2004 sequer possuem o direito de integralidade e paridade na aposentadoria, direitos extintos com a Emenda à Constituição nº 41/2003. Sempre com a mesma justificativa: combater o déficit público, eliminando "privilégios".

Temer quis aprovar a reforma da Previdência em 2016, 2017 e no início de 2018. Reagimos, fomos à luta, como fizeram várias categorias de servidores e trabalhadores da iniciativa privada. Em 2016, o SINPEEM realizou

manifestações em São Paulo, contra a reforma de Temer e a Sampaprev do ex-prefeito Haddad. No mesmo ano, realizamos caravana a Brasília, fortalecendo o movimento nacional unificado. Apesar do forte aparato policial e da repressão violenta do governo contra os servidores que ocuparam a Esplanada dos Ministérios e o Congresso Nacional, Temer não conseguiu aprovar a sua PEC.

Iniciamos 2017 em luta contra a investida de Temer para a aprovação da reforma da Previdência e contra o PL nº 621/2016, da Sampaprev, que o ex-prefeito Doria queria aprovar desde o início do seu governo. O SINPE-EM defendeu a realização da greve nacional da educação contra a reforma da Previdência de Temer. Organizou e realizou 17 dias de greve, que foram decisivos para desencadear a reação de outras categorias, que acabou dificultando o apoio e os votos necessários de deputados federais e senadores para a aprovação da reforma da Previdência. Temer foi obrigado a adiar a votação da PEC da Previdência, não aprovada até este momento. Também, pela força das manifestações de rua, com milhares de profissionais de educação em greve, durante os meses de março e abril de 2017, Doria não ousou indicar para a Câmara que incluísse na pauta de votação o PL nº 621/2016.

No entanto, nem Temer nem Doria desistiram. No final de 2017, o prefeito encaminhou Medida Aditiva ao PL nº 621/2016, para que, além da instituição do Regime de Previdência Complementar e a criação da Sampaprev, fossem incluídos na reforma da Previdência municipal o aumento da contribuição previdenciária, de 11% para 14%, e a contribuição suplementar de até 5%. Milhares de servidores, portanto, teriam de contribuir para o Iprem com até 19%.

Doria apostou que teria os votos necessários para a aprovação pelos vereadores, na Câmara Municipal. O SINPEEM, mais uma vez, foi decisivo para as mobilizações que reuniram milhares de profissionais de educação e demais servidores. Convocou e realizou a greve dos 100 mil, derrotando Doria, que queria aprovar a sua reforma antes de se desincompatibilizar do cargo de prefeito para disputar a eleição para governador do Estado de São Paulo.

Em greve e com 100 mil manifestantes em frente à Câmara, impusemos a não aprovação do PL nº 621/2016, mesmo depois de manobra do governo de tentar minimizar o impacto da proposta, retirando a alíquota

suplementar e querendo usar como moeda de troca o reajuste salarial, que atingiria pequena parte dos servidores.

Para não atender à nossa reivindicação de retirada do PL da Câmara e sabendo que não teria os 28 votos necessários para a aprovação, o governo decidiu propor a criação de uma comissão de estudos e retirar o projeto da pauta do Legislativo por pelo menos 120 dias.

Com esta medida, a categoria decidiu suspender a greve, mas não deixar de aprovar a sua retomada diante de qualquer tentativa do governo ou da Câmara de retomar a tramitação para a votação da reforma da Previdência municipal.

Certamente, o nosso movimento vitorioso fará o governo e os vereadores pensarem muito para decidirem se irão retomar o processo de discussão e votação do PL que cria a Sampaprev, e com qual conteúdo.

1.2 - Grupo de estudo não foi instalado

O anunciado grupo de estudo sobre a Previdência depende de ato da mesa diretora da Câmara Municipal, publicado no Diário Oficial, com a sua composição e participantes, para, após constituído, iniciar a contagem do prazo mínimo de 120 dias para o seu funcionamento.

Isto ainda não aconteceu e temos atuado para que não aconteça. Afinal, queremos a retirada do PL da Câmara e não precisamos de mais estudos para manter o nosso posicionamento contrário à Sampaprev a ao aumento da contribuição previdenciária.

1.3 - SINPEEM atua pela não retomada da tramitação do PL nº 621/16

Mesmo com a renúncia de Doria, o agora prefeito, Bruno Covas, continua vinculando as dificuldades de investimentos da Prefeitura às despesas com a Previdência. Anunciou, inclusive, que haveria aumento de impostos para compensar a não aprovação do aumento da contribuição previdenciária.

Uma verdadeira chantagem, para tentar convencer a população a pressionar os servidores públicos ou os virem como detentores de privilégios.

Repudiamos esta campanha contra o funcionalismo municipal e continuaremos a lutar por nossos direitos, valorização profissional, condições de trabalho, melhoria do atendimento à saúde dos servidores e segurança.

Nossa pressão não é para que haja a instalação do grupo de trabalho e o consequente início da contagem do prazo os 120 dias. Atuamos pelo não retorno da tramitação do PL nº 621/2016 e a sua retirada da Câmara. E se o governo e o Legislativo insistirem na reinclusão na pauta para discussão e votação, a resposta será dada novamente por 100 mil vozes: não à reforma da Previdência, à Sampaprev e ao aumento da contribuição previdenciária.

1.4 - Propostas e encaminhamentos:

 a) ratificar a decisão sobre a retomada da luta, com greve a qualquer tempo que o governo ou a Câmara anunciarem a reinclusão o PL nº 621/2016 na pauta;

- manter o nosso posicionamento contra o aumento da contribuição da Previdência. Nada além dos 11%;
- c) participar das lutas contra a reforma da Previdência, de Temer, que implica em aumento do tempo de contribuição e da idade mínima exigida para a aposentadoria;
- d) lutar pelo restabelecimento do direito à integralidade e à paridade também para os profissionais de educação e demais trabalhadores que ingressaram no serviço público após 31/12/2003;
- e) propor à CUT e demais centrais que convoquem greve geral, caso o governo tente aprovar a reforma da Previdência, após o período eleitoral ou após a posse do próximo presidente da República.

III - QUESTÃO SALARIAL

1 - CATEGORIA TEM DATA-BASE NO MÊS DE MAIO

Maio é a data-base dos profissionais de educação da rede municipal de ensino e dos demais servidores.

Neste mês será incorporado aos padrões de vencimentos de docentes, gestores e Quadro de Apoio, ativos e aposentados com direito à paridade, o percentual de 4,7619% (segunda parcela de um total de 10%), conquistado em 2015 e previsto em lei.

Também está prevista para novembro de 2018 a incorporação de 3,7160%, índice referente à segunda parcela de um total de 7,57%, conquistados em 2016, e de 3,71%, conquistados em 2017, a serem aplicados em duas parcelas, em 2019.

2 - SINPEEM EXIGE CUMPRIMENTO DA LEI, COM REAJUSTE DOS PISOS

O artigo 100 da Lei nº 14.660/2007 prevê a valorização anual obrigatória dos pisos dos profissionais de educação na data-base da categoria, ou seja, no mês de maio.

Além da incorporação aos padrões de vencimentos do percentual de 4,7619% em maio, da antecipação da aplicação de 3,7160%, previsto para novembro, e de 3,71% para 2019, o SINPEEM exige do governo municipal o cumprimento da lei, com o reajuste dos pisos remuneratórios.

Veja nas páginas 6, 7 e 8 as tabelas de vencimentos atuais e a projeção feita pelo SINPEEM, com as incorporações previstas para maio e novembro e os respectivos abonos complementares de piso.

NOVEMBRO DE 2017 - COM 3,7160% NOS PADRÕES

	QUADRO DE APOIO – AGENTE ESCOLAR - PISO = R\$ 1.425,43								
REF./GRAUS	Α	В	C	D	E				
QPE-01	P = 1.227,97 AC = 197,46 P + AC = 1.425,43	P = 1.307,79 AC = 117,64 P + AC = 1.425,43	P = 1.392,78 AC = 32,65 P + AC = 1.425,43	1.483,28	1.579.73				
QPE-02	P = 1.307,79 AC = 117,64 P + AC = 1.425,43	P = 1.392,78 AC = 32,65 P + AC = 1.425,43	1.483,28	1.579.73	1.682,43				
QPE-03	P = 1.392,78 AC = 32,65 P + AC = 1.425,43	1.483,28	1.579.73	1.682,43	1.791,75				
QPE-04	1.483,28	1.579.73	1.682,43	1.791,75	1.908,20				
QPE-05	1.579.73	1.682,43	1.791,75	1.908,20	2.032,28				
QPE-06	1.682,43	1.791,75	1.908,20	2.032,28	2.164,36				
QPE-07	1.791,75	1.908,20	2.032,28	2.164,36	2.305,07				
QPE-08	1.908,20	2.032,28	2.164,36	2.305,07	2.454,85				

QUADRO DE APOIO – AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - PISO = R\$ 1.553,40							
REF./GRAUS	A	В	C	D	E		
QPE-03	P = 1.392,78 AC = 160,62 P + AC = 1.553,40	P = 1.483,28 AC = 70,12 P + AC = 1.553,40	1.579,73	1.682,43	1.791,75		
QPE-04	P = 1.483,28 AC = 70,12 P + AC = 1.553,40	1.579,73	1.682,43	1.791,75	1.908,20		
QPE-05	1.579,73	1.682,43	1.791,75	1.908,20	2.032,28		
QPE-06	1.682,43	1.791,75	1.908,20	2.032,28	2.164,36		
QPE-07	1.791,75	1.908,20	2.032,28	2.164,36	2.305,07		
QPE-08	1.908,20	2.032,28	2.164,36	2.305,07	2.454,85		
QPE-09	2.032,28	2.164,36	2.305,07	2.454,85	2.614,44		
QPE-10	2.164,36	2.305,07	2.454,85	2.614,44	2.784,41		
QPE-11	2.305,07	2.454,85	2.614,44	2.784,41	2.965,39		
QPE-12	2.454,85	2.614,44	2.784,41	2.965,39	3.158,12		
QPE-13	2.614,44	2.784,41	2.965,39	3.158,12	3.363,40		
QPE-14	2.784,41	2.965,39	3.158,12	3.363,40	3.582,00		

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB) - PISOS = CAT. 1 = R\$ 1.523,66 - CAT. 3 = R\$ 1.840,74							
REF./GRAUS	A	В	С	D	E		
CAT. 1 - QPE-11	P = 1.366,34 AC = 157,32 P + AC = 1.523,66	P = 1.455,16 AC = 68,50 P + AC = 1.523,66	1.594,73	1.650,60	1.757,85		
CAT. 1 - QPE-12	P = 1.455,16 AC = 68,50 P + AC = 1.523,66	1.594,73	1.650,60	1.757,85	1.872,05		
CAT. 1 - QPE-13	1.594,73	1.650,60	1.757,85	1.872,05	1.993,63		
CAT. 3 - QPE-14	P = 1.650,60 AC = 190,14 P + AC = 1.840,74	P = 1.757,85 AC = 82,89 P + AC = 1.840,74	1.872,05	1.993,63	2.123,31		
CAT. 3 - QPE-15	P = 1.757,85 AC = 82,89 P + AC = 1.840,74	1.872,05	1.993,63	2.123,31	2.261,33		
CAT. 3 - QPE-16	1.872,05	1.993,63	2.123,31	2.261,33	2.408,45		
CAT. 3 - QPE-17	1.993,63	2.123,31	2.261,33	2.408,45	2.564,82		
CAT. 3 - QPE-18	2.123,31	2.261,33	2.408,45	2.564,82	2.731,67		
CAT. 3 - QPE-19	2.261,33	2.408,45	2.564,82	2.731,67	2.909,30		
CAT. 3 - QPE-20	2.408,45	2.564,82	2.731,67	2.909,30	3.098,41		
CAT. 3 - QPE-21	2.564,82	2.731,67	2.909,30	3.098,41	3.299,64		
CAT. 3 - QPE-22	2.731,67	2.909,30	3.098,41	3.299,64	3.514,10		
CAT. 3 - QPE-23	2.909,30	3.098,41	3.299,64	3.514,10	3.742,53		

GAT. 3 - UPE-23	2.909,30	3.098,41	3.299,04	3.514,10	3.742,53
JORNAD	A BÁSICA DO DOCE	NTE (JBD) - PISOS	= CAT. 1: R\$ 2.28	35,60 – CAT. 3: R\$	2.761,13
REF./GRAUS	A	В	С	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.049,56 AC = 236,04 P + AC = 2.285,60	P = 2.182,90 AC = 102,70 P + AC = 2.285,60	2.324,73	2.475,85	2.636,79
CAT. 1- QPE-12	P = 2.182,90 AC = 102,70 P + AC = 2.285,60	2.324,73	2.475,85	2.636,79	2.808,14
CAT. 1 - QPE-13	2.324,73	2.475,85	2.636,79	2.808,14	2.990,65
CAT. 3 - QPE-14	P = 2.475,85 AC = 285,28 P + AC = 2.761,13	P = 2.636,79 AC = 124,34 P + AC = 2.761,13	2.808,14	2.990,69	3.185,08
CAT. 3 - QPE-15	P = 2.636,79 AC = 124,34 P + AC = 2.761,13	2.808,14	2.990,69	3.185,09	3.392,02
CAT. 3 - QPE-16	2.808,14	2.990,69	3.185,09	3.392,02	3.612,54
CAT. 3 - QPE-17	2.990,69	3.185,09	3.392,02	3.612,54	3.847,49
CAT. 3 - QPE-18	3.185,09	3.392,02	3.612,54	3.847,49	4.097,59
CAT. 3 - QPE-19	3.392,02	3.612,54	3.847,49	4.097,59	4.363,87
CAT. 3 - QPE-20	3.612,54	3.847,49	4.097,59	4.363,87	4.647,35
CAT. 3 - QPE-21	3.847,49	4.097,59	4.363,87	4.647,35	4.949,62
CAT. 3 - QPE-22	4.097,59	4.363,87	4.647,35	4.949,62	5.271,33
CAT. 3 - QPE-23	4.363,87	4.647,35	4.949,62	5.271,33	5.613,97

JEIF, JORN	JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30 - PISOS = CAT. 1: R\$ 3.047,42 / CAT. 3: R\$ 3.681,50								
REF./GRAUS	A	В	С	D	E				
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.732,69 AC = 314,73 P + AC = 3.047,42	P = 2.910,31 AC = 137,11 P + AC = 3.047,42	3.099,50	3.301,18	3.515,62				
CAT. 1- QPE-12	P = 2.910,31 AC = 137,11 P + AC = 3.047,42	3.099,50	3.301,18	3.515,62	3.744,04				
CAT. 1 - QPE-13	3.099,50	3.301,18	3.515,62	3.744,04	3.987,28				
CAT. 3 - QPE-14	P = 3.301,18 AC = 380,32 P + AC = 3.681,50	P = 3.515,62 AC = 165,85 P + AC = 3.681,50	3.744,04	3.987,28	4.246,57				
CAT. 3 - QPE-15	P = 3.515,62 AC = 165,85 P + AC = 3.681,50	3.744,04	3.987,28	4.246,57	4.522,61				
CAT. 3 - QPE-16	3.744,04	3.987,28	4.246,57	4.522,61	4.816,91				
CAT. 3 - QPE-17	3.987,28	4.246,57	4.522,61	4.816,91	5.129,63				
CAT. 3 - QPE-18	4.246,57	4.522,61	4.816,91	5.129,63	5.463,29				
CAT. 3 - QPE-19	4.522,61	4.816,91	5.129,63	5.463,29	5.818,58				
CAT. 3 - QPE-20	4.816,91	5.129,63	5.463,29	5.818,58	6.196,87				
CAT. 3 - QPE-21	5.129,63	5.463,29	5.818,58	6.196,87	6.599,24				
CAT. 3 - QPE-22	5.463,29	5.818,58	6.196,87	6.599,24	7.028,20				
CAT. 3 - QPE-23	5.818,58	6.196,87	6.599,24	7.028,20	7.485,03				

COORDENADOR PEDAGÓGICO – J-40 - PISO = R5.228,52$								
REF./GRAUS	A	В	C	D	E			
QPE-15	P = 4.687,68 AC = 540,84 P + AC = 5.228,52	P = 4.992,20 AC = 236,32 P + AC = 5.228,52	5.316,73	5.662,22	6.030,38			
QPE-16	P = 4.992,20 AC = 236,32 P + AC = 5.228,52	5.316,73	5.662,22	6.030,38	6.422,46			
QPE-17	5.316,73	5.662,22	6.030,38	6.422,46	6.839,87			
QPE-18	5.662,22	6.030,38	6.422,46	6.839,87	7.284,44			
QPE-19	6.030,38	6.422,46	6.839,87	7.284,44	7.757,89			
QPE-20	6.422,46	6.839,87	7.284,44	7.757,89	8.262,24			
QPE-21	6.839,87	7.284,44	7.757,89	8.262,24	8.799,18			
QPE-22	7.284,44	7.757,89	8.262,24	8.799,18	9.371,25			
QPE-23	7.757,89	8.262,24	8.799,18	9.371,25	9.980,39			
QPE-24	8.262,24	8.799,18	9.371,25	9.980,39	10.629,11			

	DIRETOR DE ESCOLA - J-40 - PISO = R\$ 5.930,12									
REF./GRAUS	A	В	C	D	E					
QPE-17	P= 5.316,73 AC = 613,39 P + AC = 5.930,12	P = 5.662,22 AC = 267,90 P + AC = 5.930,12	6.030,38	6.422,46	6.839,87					
QPE-18	P = 5.662,22 AC = 267,90 P + AC = 5.930,12	6.030,38	6.422,46	6.839,87	7.284,44					
QPE-19	6.030,38	6.422,46	6.839,87	7.284,44	7.757,89					
QPE-20	6.422,46	6.839,87	7.284,44	7.757,89	8.262,24					
QPE-21	6.839,87	7.284,44	7.757,89	8.262,24	8.799,18					
QPE-22	7.284,44	7.757,89	8.262,24	8.799,18	9.371,25					
QPE-23	7.757,89	8.262,24	8.799,18	9.371,25	9.980,39					
QPE-24	8.262,24	8.799,18	9.371,25	9.980,39	10.629,11					

SUPERVISOR ESCOLAR – J-40 - PISO = R\$ 6.315,51								
REF./GRAUS	A	В	C	D	E			
QPE-18	P = 5.662,22 AC = 649,55 P + AC = 6.315,51	P = 6.030,38 AC = 285,13 P + AC = 6.315,51	6.422,46	6.839,87	7.284,44			
QPE-19	P = 6.030,38 AC = 285,13 P + AC = 6.315,51	6.422,46	6.839,87	7.284,44	7.757,89			
QPE-20	6.422,46	6.839,87	7.284,44	7.757,89	8.262,24			
QPE-21	6.839,87	7.284,44	7.757,89	8.262,24	8.799,18			
QPE-22	7.284,44	7.757,89	8.262,24	8.799,18	9.371,25			
QPE-23	7.757,89	8.262,24	8.799,18	9.371,25	9.980,39			
QPE-24	8.262,24	8.799,18	9.371,25	9.980,39	10.629,11			

P = padrão

AC = abono complementar P + AC = piso

PROJEÇÃO PARA MAIO DE 2018 - COM 4,7619% NOS PADRÕES

QUADRO DE APOIO – AGENTE ESCOLAR - PISO = R\$ 1.425,43								
REF./GRAUS	A	В	C	D	E			
QPE-01	P = 1.286,44 AC = 138,99 P + AC = 1.425,43	P = 1.370,05 AC = 55,38 P + AC = 1.425,43	1.459,11	1.553,95	1.654,96			
QPE-02	P = 1.370,05 AC = 55,38 P + AC = 1.425,43	1.459,11	1.553,95	1.654,96	1.762,53			
QPE-03	1.459,11	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09			
QPE-04	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11			
QPE-05	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05			
QPE-06	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44			
QPE-07	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82			
QPE-08	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78			

QUADRO DE APOIO – AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - PISO = R\$ 1.553,40							
REF./GRAUS	A	В	C	D	E		
QPE-03	P = 1.459,11 AC = 94,29 P + AC = 1.553,40	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09		
QPE-04	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11		
QPE-05	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05		
QPE-06	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44		
QPE-07	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82		
QPE-08	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78		
QPE-09	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78	2.738,94		
QPE-10	2.267,44	2.414,82	2.571,78	2.738,94	2.916,97		
QPE-11	2.414,82	2.571,78	2.738,94	2.916,97	3.106,58		
QPE-12	2.571,78	2.738,94	2.916,97	3.106,58	3.308,50		
QPE-13	2.738,94	2.916,97	3.106,58	3.308,50	3.523,56		
QPE-14	2.916.97	3.106,58	3.308,50	3.523.56	3.752.59		

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB) - PISOS = CAT. 1 = R\$ 1.523,66 – CAT. 3 = R\$ 1.840,74							
REF./GRAUS	A	В	C	D	E		
CAT. 1 - QPE-11	P = 1.431,40 AC = 92,26 P + AC = 1.523,66	P = 1.524,44 AC = 0,78 P + AC = 1.523,66	1.623,53	1.729,06	1.841,45		
CAT. 1 - QPE-12	P = 1.524,44 AC = 0,78 P + AC = 1.523,66	1.623,53	1.729,06	1.841,45	1.961,14		
CAT. 1 - QPE-13	1.623,53	1.729,06	1.841,45	1.961,14	2.088,62		
CAT. 3 - QPE-14	P = 1.729,06 AC = 111,68 P + AC = 1.840,74	1.841,45	1.961,14	2.088,62	2.224,38		
CAT. 3 - QPE-15	1.841,45	1.961,14	2.088,62	2.224,38	2.368,96		
CAT. 3 - QPE-16	1.961,14	2.088,62	2.224,38	2.368,96	2.522,94		
CAT. 3 - QPE-17	2.088,62	2.224,38	2.368,96	2.522,94	2.686,94		
CAT. 3 - QPE-18	2.224,38	2.368,96	2.522,94	2.686,94	2.861,59		
CAT. 3 - QPE-19	2.368,96	2.522,94	2.686,94	2.861,59	3.047,59		
CAT. 3 - QPE-20	2.522,94	2.686,94	2.861,59	3.047,59	3.245,69		
CAT. 3 - QPE-21	2.686,94	2.861,59	3.047,59	3.245,69	3.456,65		
CAT. 3 - QPE-22	2.861,59	3.047,59	3.245,69	3.456,65	3.681,33		
CAT. 3 - QPE-23	3.047,59	3.245,69	3.456,65	3.681,33	3.920,61		

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD) - PISOS = CAT. 1: R\$ 2.285,60 – CAT. 3: R\$ 2.761,13							
REF./GRAUS	A	В	C	D	E		
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.147,15 AC = 138,45 P + AC = 2.285,60	2.286,71	2.435,35	2.593,64	2.762,23		
CAT. 1 - QPE-12	2.286,71	2.435,35	2.593,64	2.762,23	2.941,78		
CAT. 1 - QPE-13	2.435,35	2.593,64	2.762,23	2.941,78	3.133,00		
CAT. 3 - QPE-14	P = 2.593,64 AC = 167,49 P + AC = 2.761,13	2.762,23	2.941,78	3.133,00	3.336,64		
CAT. 3 - QPE-15	2.762,23	2.941,78	3.133,00	3.336,64	3.553,52		
CAT. 3 - QPE-16	2.941,78	3.133,00	3.336,64	3.553,52	3.784,50		
CAT. 3 - QPE-17	3.133,00	3.336,64	3.553,52	3.784,50	4.030,49		
CAT. 3 - QPE-18	3.336,64	3.553,52	3.784,50	4.030,49	4.292,47		
CAT. 3 - QPE-19	3.553,52	3.784,50	4.030,49	4.292,47	4.571,48		
CAT. 3 - QPE-20	3.784,50	4.030,49	4.292,47	4.571,48	4.868,63		
CAT. 3 - QPE-21	4.030,49	4.292,47	4.571,48	4.868,63	5.185,09		
CAT. 3 - QPE-22	4.292,47	4.571,48	4.868,63	5.185,09	5.522,12		
CAT. 3 - QPE-23	4.571,48	4.868,63	5.185,09	5.522,12	5.881,06		

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30 - PISOS = CAT. 1: R\$ 3.047,42 / CAT. 3: R\$ 3.681,50								
REF./GRAUS	A	В	C	D	E			
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.862,81 AC = 184,61 P + AC = 3.047,42	3.048,89	3.247,07	3.458,13	3.682,90			
CAT. 1 - QPE-12	3.048,89	3.247,07	3.458,13	3.682,90	3.922,29			
CAT. 1 - QPE-13	3.247,07	3.458,13	3.682,90	3.922,29	4.177,24			
CAT. 3 - QPE-14	P = 3.458,13 AC = 223,37 P + AC = 3.681,50	3.682,90	3.922,29	4.177,24	4.448,75			
CAT. 3 - QPE-15	3.682,90	3.922,29	4.177,24	4.448,75	4.737,93			
CAT. 3 - QPE-16	3.922,29	4.177,24	4.448,75	4.737,93	5.045,90			
CAT. 3 - QPE-17	4.177,24	4.448,75	4.737,93	5.045,90	5.373,88			
CAT. 3 - QPE-18	4.448,75	4.737,93	5.045,90	5.373,88	5.723,19			
CAT. 3 - QPE-19	4.737,93	5.045,90	5.373,88	5.723,19	6.095,19			
CAT. 3 - QPE-20	5.045,90	5.373,88	5.723,19	6.095,19	6.491,38			
CAT. 3 - QPE-21	5.373,88	5.723,19	6.095,19	6.491,38	6.913.32			
CAT. 3 - QPE-22	5.723,19	6.095,19	6.491,38	6.913.32	7.362,69			
CAT. 3 - QPE-23	6.095,19	6.491,38	6.913.32	7.362,69	7.841,26			

COORDENADOR PEDAGÓGICO - J-40 - PISO = R\$ 5.228,52									
REF./GRAUS	A	В	C	D	E				
QPE-15	P = 4.910,90 AC = 317,62 P + AC = 5.228,52	5.230,10	5.570,06	5.932,12	6.317,71				
QPE-16	5.230,10	5.570,06	5.932,12	6.317,71	6.728,36				
QPE-17	5.570,06	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70				
QPE-18	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47				
QPE-19	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52				
QPE-20	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81				
QPE-21	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43				
QPE-22	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63				
QPE-23	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78				
QPE-24	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78	11.135,41				

	DIRETOR DE ESCOLA – J-40 - PISO = R\$ 5.930,12									
REF./GRAUS	A	В	C	D	E					
QPE-17	P = 5.570,06 AC = 360,06 P + AC = 5.930,12	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70					
QPE-18	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47					
QPE-19	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52					
QPE-20	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81					
QPE-21	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43					
QPE-22	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63					
QPE-23	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78					
QPE-24	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78	11.135,41					

	SUPERVISOR ESCOLAR – J-40 - PISO = R\$ 6.315,51									
REF./GRAUS	A	В	C	D	E					
QPE-18	P = 5.932,12 AC = 383,39 P + AC = 6.315,51	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47					
QPE-19	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52					
QPE-20	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81					
QPE-21	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43					
QPE-22	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63					
QPE-23	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78					
QPE-24	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78	11.135,41					

P = padrão

AC = abono complementar P + AC = piso

PROJEÇÃO PARA NOVEMBRO DE 2018 - COM 3,7160% NOS PADRÕES

	QUADRO DE APOIO – AGENTE ESCOLAR - PISO = R\$ 1.425,43									
REF./GRAUS	A	В	C	D	E					
QPE-01	P = 1.334,24 AC = 91,19 P + AC = 1.425,43	P = 1.420,96 AC = 4,47 P + AC = 1.425,43	1.513,33	1.611,69	1.716,46					
QPE-02	P = 1.420,96 AC = 4,47 P + AC = 1.425,43	1.513,33	1.611,69	1.716,46	1.828,03					
QPE-03	1.513,33	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85					
QPE-04	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39					
QPE-05	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16					
QPE-06	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69					
QPE-07	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55					
QPE-08	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35					

QUADRO DE APOIO – AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - PISO = R\$ 1.553,40								
REF./GRAUS	A	В	C	D	E			
QPE-03	P = 1.513,33 AC = 40,07 P + AC = 1.553,40	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85			
QPE-04	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39			
QPE-05	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16			
QPE-06	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69			
QPE-07	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55			
QPE-08	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35			
QPE-09	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35	2.840,73			
QPE-10	2.351,69	2.504,55	2.667,35	2.840,73	3.025,37			
QPE-11	2.504,55	2.667,35	2.840,73	3.025,37	3.222,02			
QPE-12	2.667,35	2.840,73	3.025,37	3.222,02	3.431,46			
QPE-13	2.840,73	3.025,37	3.222,02	3.431,46	3.654,50			
QPE-14	3.025,37	3.222,02	3.431,46	3.654,50	3.892,04			

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB) - PISOS = CAT. 1 = R\$ 1.523,66 – CAT. 3 = R\$ 1.840,74								
REF./GRAUS	A	В	C	D	E			
CAT. 1 - QPE-11	P = 1.484,59 AC = 39,07 P + AC = 1.523,66	1.581,08	1.683,86	1.793,31	1.909,87			
CAT. 1 - QPE-12	1.581,08	1.683,86	1.793,31	1.909,87	2.034,01			
CAT. 1 - QPE-13	1.683,86	1.793,31	1.909,87	2.034,01	2.166,22			
CAT. 3 - QPE-14	P = 1.793,31 AC = 47,43 P + AC = 1.840,74	1.909,87	2.034,01	2.166,22	2.307,03			
CAT. 3 - QPE-15	1.909,87	2.034,01	2.166,22	2.307,03	2.456,99			
CAT. 3 - QPE-16	2.034,01	2.166,22	2.307,03	2.456,99	2.616,69			
CAT. 3 - QPE-17	2.166,22	2.307,03	2.456,99	2.616,69	2.786,78			
CAT. 3 - QPE-18	2.307,03	2.456,99	2.616,69	2.786,78	2.967,92			
CAT. 3 - QPE-19	2.456,99	2.616,69	2.786,78	2.967,92	3.160,83			
CAT. 3 - QPE-20	2.616,69	2.786,78	2.967,92	3.160,83	3.366,29			
CAT. 3 - QPE-21	2.786,78	2.967,92	3.160,83	3.366,29	3.585,10			
CAT. 3 - QPE-22	2.967,92	3.160,83	3.366,29	3.585,10	3.818,13			
CAT. 3 - QPE-23	3.160,83	3.366,29	3.585,10	3.818,13	4.066,31			

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD) - PISOS = CAT. 1: R\$ 2.285,60 – CAT. 3: R\$ 2.761,13								
REF./GRAUS	A	В	C	D	E			
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.226,93 AC = 58,67 P + AC = 2.285,60	2.371,68	2.525,84	2.690,02	2.864,87			
CAT. 1- QPE-12	2.371,68	2.525,84	2.690,02	2.864,87	3.051,09			
CAT. 1 - QPE-13	2.525,84	2.690,02	2.864,87	3.051,09	3.249,41			
CAT. 3 - QPE-14	P = 2.690,02 AC = 71,11 P + AC = 2.761,13	2.864,87	3.051,09	3.249,41	3.460,62			
CAT. 3 - QPE-15	2.864,87	3.051,09	3.249,41	3.460,62	3.685,56			
CAT. 3 - QPE-16	3.051,09	3.249,41	3.460,62	3.685,56	3.925,12			
CAT. 3 - QPE-17	3.249,41	3.460,62	3.685,56	3.925,12	4.180,25			
CAT. 3 - QPE-18	3.460,62	3.685,56	3.925,12	4.180,25	4.451,97			
CAT. 3 - QPE-19	3.685,56	3.925,12	4.180,25	4.451,97	4.741,34			
CAT. 3 - QPE-20	3.925,12	4.180,25	4.451,97	4.741,34	5.049,53			
CAT. 3 - QPE-21	4.180,25	4.451,97	4.741,34	5.049,53	5.377,75			
CAT. 3 - QPE-22	4.451,97	4.741,34	5.049,53	5.377,75	5.727,30			
CAT. 3 - QPE-23	4.741,34	5.049,53	5.377,75	5.727,30	6.099,58			

JEIF, JORN	ADA ESPECIAL INTE	GRAL E J-30 - PIS	OS = CAT. 1: R\$ 3	.047,42 / CAT. 3: F	R\$ 3.681,50
REF./GRAUS	A	В	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.969,19 AC = 78,25 P + AC = 3.047,42	3.162,18	3.367,73	3.586,63	3.819,76
CAT. 1 - QPE-12	3.162,18	3.367,73	3.586,63	3.819,76	4.068,05
CAT. 1 - QPE-13	3.367,73	3.586,63	3.819,76	4.068,05	4.332,47
CAT. 3 - QPE-14	P = 3.586,63 AC = 94,87 P + AC = 3.681,50	3.819,76	4.068,05	4.332,47	4.614,08
CAT. 3 - QPE-15	3.819,76	4.068,05	4.332,47	4.614,08	4.913,99
CAT. 3 - QPE-16	4.068,05	4.332,47	4.614,08	4.913,99	5.233,40
CAT. 3 - QPE-17	4.332,47	4.614,08	4.913,99	5.233,40	5.573,58
CAT. 3 - QPE-18	4.614,08	4.913,99	5.233,40	5.573,58	5.935,86
CAT. 3 - QPE-19	4.913,99	5.233,40	5.573,58	5.935,86	6.321,69
CAT. 3 - QPE-20	5.233,40	5.573,58	5.935,86	6.321,69	6.732,60
CAT. 3 - QPE-21	5.573,58	5.935,86	6.321,69	6.732,60	7.170,22
CAT. 3 - QPE-22	5.935,86	6.321,69	6.732,60	7.170,22	7.636,28
CAT. 3 - QPE-23	6.321,69	6.732,60	7.170,22	7.636,28	8.132,64

	COORDENADOR PEDAGÓGICO – J-40 - PISO = R\$ 5.228,52								
REF./GRAUS	A	В	C	D	E				
QPE-15	P = 5.093,38 AC = 135,14 P + AC = 5.228,52	5.424,45	5.777,04	6.152,55	6.552,47				
QPE-16	5.424,45	5.777,04	6.152,55	6.552,33	6.978,38				
QPE-17	5.774,04	6.152,55	6.552,33	6.978,23	7.431,97				
QPE-18	6.152,55	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05				
QPE-19	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53				
QPE-20	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45				
QPE-21	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99				
QPE-22	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45				
QPE-23	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31				
QPE-24	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31	11.549,19				

DIRETOR DE ESCOLA – J-40 - PISO = R\$ 5.930,12								
REF./GRAUS	A	В	C	D	E			
QPE-17	P = 5.777,04 AC = 153,08 P+AC = 5.930,12	6.152,55	6.552,47	6.978,38	7.431,97			
QPE-18	6.152,55	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05			
QPE-19	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53			
QPE-20	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45			
QPE-21	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99			
QPE-22	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45			
QPE-23	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31			
QPE-24	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31	11.549,19			

SUPERVISOR ESCOLAR – J-40 - PISO = R\$ 6.315,51								
REF./GRAUS	A	В	C	D	E			
QPE-18	P = 6.152,55 AC = 162,96 P + AC = 6.315,51	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05			
QPE-19	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53			
QPE-20	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45			
QPE-21	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99			
QPE-22	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45			
QPE-23	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31			
QPE-24	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31	11.549,19			

P = padrão

AC = abono complementar P + AC = piso

3 - SINDICATO QUER QUE O GOVERNO ATENDA AOS DEMAIS ITENS DA PAUTA

Com itens referentes à valorização salarial e profissional e às questões funcionais, condições de trabalho, saúde, segurança, organização das escolas, entre outros, a pauta de reivindicações da nossa campanha salarial de 2018 começou a ser construída durante o 28º Congresso do SINPEEM, em 2017, e foi aprovada em todas as instâncias de deliberação do sindicato: congresso, reuniões de representantes e do Conselho Geral e em assembleia geral da categoria.

Além dos itens acima descritos, entre as principais reivindicações estão: política salarial permanente para a revisão geral anual dos vencimentos e benefícios, com percentual nunca inferior à inflação; isonomia e paridade para os todos os aposentados, inclusive para os que possuem proventos proporcionais por idade; retirada da Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 621/

2016 (e substitutivo), que cria o Regime de Previdência Complementar e aumenta a contribuição previdenciária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas; direito a todos os professores de optarem pela Jeif como jornada do cargo, com direito, no momento da escolha/atribuição anual, de optarem pela JBD; realização urgente de concursos para investidura nos cargos vagos de agente escolar e auxiliar técnico; reducão da iornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salário; alteração, por opção do servidor, da denominação do agente de apoio para agente escolar e sua integração ao Quadro de Apoio à Educação; alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação; redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento.

A íntegra da pauta de reivindicações está disponível no nosso site (www.sinpeem.com.br), no *link* Campanhas, na edição fevereiro do Jornal do SINPEEM e no boletim de representantes do mês de março de 2018.

IV - INFORMES

1 - PDE PODE SER PAGO EM DUAS PARCELAS

A Lei que dispõe sobre o Prêmio por Desempenho Educacional (PDE) admite a negociação para parcelamento do valor anual e pagamento da primeira parcela no mês de junho.

Isto significa que o pagamento de uma parcela do prêmio em junho não é direito líquido e certo, tampouco o pagamento deste benefício. Sendo assim, temos de lutar para receber e pelo pagamento antecipado de uma parcela em junho.

Nos últimos anos, com a clareza de que a nossa luta permanente é pela incorporação de todo e qualquer bônus, prêmio ou gratificação, temos pressionado pelo pagamento do maior valor e menor desconto, enquanto a incorporação não acontecer.

Para o pagamento do PDE em junho, é necessária a publicação de decreto dispondo sobre o valor institucional e os critérios para a fixação do valor a ser pago individualmente.

Durante as reuniões com a SME, temos pressionado e o governo diz que publicará o decreto em breve. Valores e critérios estão em discussão.

O governo quer tornar os critérios e o peso dos descontos por ausência de qualquer natureza mais rigorosos. O SINPEEM não aceita a política de gratificações e de prêmios como instrumento de punição.

2 - AUMENTO DE 7,42% NO AUXÍLIO-REFEIÇÃO E NO VALE-ALIMENTAÇÃO DEPENDE DE APROVAÇÃO DA LEI

Negociado durante a data-base de 2017, o aumento do auxílio-refeição e do vale-alimentação acima da inflação, calculada pela Fipe, consta do protocolo assinado pelo governo, durante a greve de 17 dias que realizamos no ano passado. Mesmo assim, depende de aprovação de lei, encaminhada pelo prefeito para a Câmara.

O Projeto de Lei nº 879/2017, que tramita na Câmara, contém o reajuste destes benefícios, com o índice de 7,42%, e com efeito retroativo a junho de 2017. Contém, ainda, artigos dispondo sobre a aplicação de 0,01%, a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

O SINPEEM, mesmo tendo lei que dispõe sobre a fixação anual dos valores dos pisos dos profissionais de educação e dos índices conquistados para a categoria acima deste percentual ínfimo de 0,01%, aplicado aos

demais servidores municipais, apresentou proposta e pressiona para que, além da aprovação do aumento dos valores destes benefícios, também sejam aplicados 11,53%, a título de revisão geral da remuneração, a partir de maio de 2006, e 5,3%, a partir de maio de 2007, para todos os servidores municipais.

A votação pode ocorrer ainda neste mês de maio.

3 - COMUNICADO NÃO ALTERA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

No dia 01 de maio, foi publicado no Diário Oficial o Comunicado nº 2, que dispõe sobre contagem de tempo de carreira para fins de evolução, destinado às Unidades de Recursos Humanos das Secretarias Municipais (URHs) e Supervisões de Gestão de Pessoas das Prefeituras Regionais (Sugesps).

Não há alteração na evolução funcional dos profissionais de educação. Para fins de evolução funcional, como sempre ocorreu, continua sendo considerado, somente para o primeiro enquadramento, o tempo como comissionado, contratado ou admitido.

Já o tempo de cargo efetivo do qual o profissional de educação se exonerou não conta como de carreira no novo cargo, mas como tempo de magistério municipal na primeira evolução, e continua sendo considerado como tempo não concomitante de serviço público para fins de quinquênios e sexta parte.

4 - DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA DEVE SER ENTREGUE ATÉ O DIA 31 DE MAIO

Os servidores públicos municipais, ativos e aposentados, têm até o dia 31 de maio para entregar a Declaração de Família, conforme previsto nas Portarias nº 065 (DOC de 23/12/2017), e nº 004 (DOC de 30/03/2018).

Para preencher a Declaração de Família, basta acessar o site www.previdencia.prefeitura.sp.gov.br, digitar o número do CPF (*login*), sendo sua senha inicial os quatro últimos dígitos do CPF (para maior segurança, a senha deve ser trocada).

Os servidores que não conseguirem acessar o sistema ou encontrarem quaisquer divergências de dados, devem se reportar de imediato à Unidade de Recursos Humanos (URH) do órgão de lotação, ou do local onde está cedido, para correção ou inclusão das informações junto ao Instituto de Previdência do Município de São Paulo (Iprem).

4.1 - Declaração deve ser atualizada periodicamente

Após o prazo determinado em portaria, a Declaração de Família deve ser atualizada:

- I no ato da concessão da aposentadoria;
- II anualmente, conforme calendário, estabelecido pelo lprem;
- III sempre que houver alteração.

4.2 - Importante:

- 1 o servidor regularmente em férias, afastado ou licenciado, deve preencher a Declaração de Família no prazo estabelecido e, periodicamente, conforme os incisos I, II e III;
- 2 lembramos que a Declaração de Família não tem relação com o PL nº 621/2016, que institui o Regime de Previdência Complementar e a Sampaprev.

5 - PRAZO PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS TAMBÉM TERMINA EM 31 DE MAIO

Termina no dia 31 de maio o prazo para os servidores municipais, no exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos em órgãos da administração direta e indireta, apresentarem a Declaração de Bens e Valores. A entrega do documento, feita exclusivamente por meio do sistema eletrônico, está prevista no Decreto nº 53.929/2013.

Na declaração devem constar bens imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e todos os demais bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, além de bens e valores relacionados ao cônjuge ou companheiro, aos filhos e/ou a outros dependentes.

Opções para preencher a Declaração Anual de Bens e Valores:

- **1** cadastrar novos dados:
- 2 copiar os dados do ano anterior; ou
- **3 -** importar informações do item "Bens e Direitos" da declaração feita à Receita Federal.

5.1 - Observações:

- a) aposentados e pensionistas estão isentos da Declaração Anual de Bens e Valores;
- b) os servidores afastados devem entregar a declaração no prazo de 10 dias, a partir do seu retorno ao trabalho;
- c) os servidores que não apresentarem a Declaração de Bens e Valores até o dia 31 de maio terão o pagamento suspenso e estarão sujeitos a outras medidas administrativas:
- d) a íntegra do Decreto nº 53.929/2013 está disponível para consulta e impressão no site www.sinpeem.com.br, no link Publicações do Diário Oficial

Para preencher a Declaração de Bens e Valores acesse https://controladoriageralbens.prefeitura.sp.gov.br/Pa-ginasPublicas/login.aspx

6 - SINPEEM COBRA E O GOVERNO PUBLICA A EVOLUÇÃO DO QUADRO DE APOIO

Após insistente cobrança do SINPEEM, em todas as reuniões com o governo, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep), da Secretaria Municipal de Gestão (SMG), publicou no Diário Oficial de 10 de março a relação dos agentes escolares e auxiliares técnicos de educação, para o enquadramento por evolução funcional.

O SINPEEM continua reivindicando que a evolução para o Quadro de Apoio ocorra pelos mesmos critérios usados para os professores: tempo, título e tempo e títulos combinados.

7 - PROGRAMAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS PELO SINPEEM

Ciente da importância da formação continuada para os profissionais de educação, o SINPEEM elaborou, para 2018, uma extensa grade de cursos EaD e presenciais, além de seminários, todos destinados aos associados ao sindicato.

O primeiro EaD, "Jogos e brincadeiras" foi realizado entre os meses de abril e maio. Estão em andamento os

cursos EaD "Gestão democrática", Educar para a diversidade étnico-racial" e "Neurociências na educação", além do curso presencial "Mediação de conflitos".

A programação completa dos cursos está disponível no site **www.sinpeem.com.br** e no aplicativo do SINPE-EM. Acompanhe e participe.

8 - SME CONVOCA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

A Secretaria Municipal de Educação publicou nas páginas 52 a 58 do Diário Oficial da Cidade (DOC) de 08 de maio a convocação de 399 professores de educação infantil e 1.374 professores de ensino fundamental II e médio, sendo 149 de Arte, 187 de Educação Física, 63 de História, 202 de Geografia, 175 de Ciências, 01 de Biologia, 03 de Espanhol, 02 de Sociologia, 149 de Português, 186 de Inglês e 257 de Matemática.

A escolha de vagas para o provimento dos cargos vagos de professor de ensino fundamental II e médio será realizada nos dias 22 a 25 e 28 de maio. Já os candidatos aprovados para os cargos de PEI vão escolher no dia 29 de maio, todos na Cogep (avenida Angélica, 2.606, Consolação), de acordo com os seguintes cronogramas:

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

22/05/2018

ARTES

09h às 10h	613 a 656	
10h às 11h	657 a 702	
11h às 12h	703 a 734	
	186 a 216 (classificação	ΛΙΛΙΛ

EDUCAÇÃO FÍSICA

13h às 14h	285 a 333
14h às 15h	334 a 381
15h às 16h	382 a 441
16h às 17h	
	18 a 20 (classificação PNE)
17h às 17h30	retardatários do dia

23/05/2018

HISTÓRIA

09h às 10h	 303	a	339
10h às 11h	 340	a	367

GEOGRAFIA

11h às 12h594 a 633	
13h às 14h634 a 674	
14h às 15h675 a 715	
15h às 16h716 a 752	
16h às 17h753 a 782	
164 a 182 (classificação NNA)	
17h às 17h30 retardatários do dia	

24/05/2018

CIÊNCIAS

00h	à٥	10h	 650	_	700
USII	as	1011	 009	d	102
10h	às	11h	 703	a	748
11h	às	12h	 749	a	791
13h	às	14h	 792	a	837
14h	às	15h	838	а	889

15h às 15h30.

BIOLOGIA	classificação	9
----------	---------------	---

ESPANHOL classificação 6

SOCIOLOGIA classificação 12 a 14

15h30 às 16hretardatários do dia

25/05/2018

PORTUGUÊS

09h às	10h	358	а	416
10h às	11h	417	a	458
11h às	12h	459	a	499

INGLÊS

13h às	s 14h	598 a	ı 640	
14h às	3 15h	641 a	683	
15h às	3 16h	684 a	736	
16h às	3 17h	737 a	787	
17h às	3 17h30	retarc	latários do	dia

28/05/2018

MATEMÁTICA

09h às	10h	550 a	595			
10h às	11h	596 a	634			
11h às	12h	635 a	676			
13h às	14h	677 a	718			
14h às	15h	719 a	765			
15h às	16h	766 a	812			
16h às	16h30	retard	atários	da	escolha	ί

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

29/05/2018

09h às 10h2885 a 2939
10h às 11h2940 a 3003
11h às 12h3004 a 3058
12h às 13h3059 a 3108
13h às 14h3109 a 3166
14h às 15h3167 a 3216
15h às 16h 833 a 868 (classificação NNA)
16h às 17h
17h às 17h30retardatários

8.1 - SINPEEM reivindica a convocação de todos os aprovados e a realização de novos concursos

A obrigatoriedade de realização de concurso público sempre que houver 5% de cargos vagos é conquista da luta do SINPEEM, que consta em lei. Apesar das recentes convocações de docentes, temos destacado que a quantidade de convocados continua insuficiente para atender à demanda.

Nas reuniões como governo municipal, o SINPEEM continua pressionando para que todos os candidatos aprovados em concursos públicos sejam convocados e para que sejam realizados novos concursos, o mais breve possível, para todos os cargos dos Quadros de Apoio e do Magistério.

9 - BAIXE O APLICATIVO DO SINPEEM EM SEU CELULAR

Os associados ao SINPEEM já podem baixar no celular o aplicativo do sindicato, disponível no *Google Play* e no *Apple Store*, possibilitando o acesso a todas as informações sobre a sua vida funcional por meio das publicações no DOC, atestados, certificados de cursos, atualização cadastral, principais notícias entre outros serviços.

Para acessar o aplicativo, o associado deve utilizar a mesma senha da área restrita, usada no site do sindicato. Caso tenha perdido, basta criar uma nova senha, que será utilizada nas duas plataformas, seguindo as instruções, passo a passo.

No caso de não conseguir se cadastrar para a geração de senha de acesso, o associado deve entrar em contato com a Secretaria do SINPEEM – telefone 3329-4516.